O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3709 de 21 de Janeiro de 2026
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão de realização de processo de contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pão francês (aproximadamente 50g), em dois turnos, para atender as necessidades dos prédios da Câmara de Mariana, podendo os eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Data limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/01/2026, às 13h.** O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail, no seguinte endereço eletrônico compras@camarademariana.mg.gov.br bem como o envio da proposta de preços adicionais. Outras informações poderão ser obtidas por meio do mesmo endereço eletrônico informado acima ou no telefone (31) 3557-6203. Isac Damião Pedro, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Mariana. Mariana, 20 de janeiro de 2026.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.653, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 02/2025 para contratação temporária de servidores para os cargos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES,** no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital Complementar nº 02/2025;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital Complementar nº 02/2025 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 09/01/2026;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 10.1 do Edital Complementar nº 02/2025;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital Complementar nº 02/2025, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no município de Mariana, *para os cargos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,* nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do município de Mariana, Diário Oficial nº 3708, em 20/01/2025.

Art. 2º O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.3 do Edital Complementar nº 02/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Nº 04 de 20 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

A Subsecretária de Vigilância em Saúde, Ludmila Simone Gonçalves Gomes, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de realização imediata de desinfecção dos imóveis